

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL CNPJ/ME nº 21.888.857/0001-60

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de outubro de 2022, às 14h, na sede social da *HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8ºandar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora ("Administradora") do **OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("ICVM nº. 356/01"), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Laleska Mielnik de Souza; (Secretário) Janice Elias de Moares Orlando

ORDEM DO DIA: Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) a alteração do item "d" do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe 1 ("Suplemento"); (ii) a alteração do prazo previsto no item "e" do Suplemento; (iii) a alteração da remuneração alvo prevista no item "f" do Suplemento; (iv) em razão das alterações propostas, alterar e consolidar o Suplemento; e (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

DELIBERAÇÕES: os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, eliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

- (i) alteração do item "d" do Suplemento, de forma a incluir amortizações programadas a partir do 85º mês contados da Data de Emissão, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
 - d) Datas de Amortização: Desde que observadas as regras do regulamento o Administrador poderá, por orientação do gestor e mediante aprovação em Assembleia Geral, amortizar antecipadamente. A partir do 85° mês, contados da Data de Emissão, será observado o cronograma de amortização abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/12	85°
2	1/11	86°
3	1/10	87°



4	1/9	88°
5	1/8	89°
6	1/7	90°
7	1/6	91°
8	1/5	92°
9	1/4	93°
10	1/3	94°
11	1/2	93° 94° 95° 96°
12	1/1	96°

- (ii) a alteração do prazo previsto no item "e" do Suplemento, de 48 meses para 96 meses, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
 - e) Data de Resgate: 96 (noventa e seis) meses da data da primeira integralização;
- (iii) a alteração da remuneração alvo presvista no item "f" do Suplemento, de CDI+4,0% a.a. para CDI + 3,0% a.a., o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
 - f) Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária: CDI + 3,0 % a.a. (três porcento ao ano);
- (iv) em razão das alterações propostas, a alteração e consolidação do Suplemento, que passa a vigorar na forma do Anexo I, a partir de 10/10/2022; e
- (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações tomadas.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada



a presente Ata que, depois de lida e aprovac	da, foi devidamente assinada pelos presentes.			
Laleska Mielnik de Souza Presidente	Janice Elias de Moares Orlando Secretário			
HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ADMINISTRADORA				



SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE 1

ANEXO I

OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL CNPJ nº 21.888.857/0001-60



SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE 1

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL

CNPJ nº 21.888.857/0001-60

O presente documento constitui o Suplemento nº 3 ("Suplemento"), referente as Cotas Subordinadas Mezanino da Classe 1 do OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do regulamento do Fundo, do qual este Suplemento é parte integrante e indissociável ("Regulamento").

AS Cotas Subordinadas Mezanino da Classe 1 terão as seguintes características:

- (a) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: 20.000 (vinte mil);
- (b) Data de Emissão: Será a data da primeira integralização;
- (c) Período de Carência: 6° mês subsequente da data da primeira integralização;
- (d) Datas de Amortização: Desde que observadas as regras do regulamento o Administrador poderá, por orientação do gestor e mediante aprovação em Assembleia Geral, amortizar antecipadamente. A partir do 85° mês, contados da Data de Emissão, será observado o cronograma de amortização abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/12	85°
2	1/11	86°
3	1/10	87°
4	1/9	88°
5	1/8	89°
6	1/7	90°
7	1/6	91°
8	1/5	92°
9	1/4	93°
10	1/3	94°
11	1/2	95°
12	1/1	96°

(e) Data de Resgate: 96 (noventa e seis) meses da data da primeira integralização;

REGULAMENTO DO "OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL" CNPJ nº 21.888.857/0001-60



- (f) Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária: CDI + 3,0 % a.a. (três porcento ao ano)
- (g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- (h) Forma de Integralização: Oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09; e
- 1. Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Fundo.
- 2. Caso uma Data de Amortização ou a Data de Resgate não seja um Dia Útil, as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas ou resgatadas, conforme o caso, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.
- 3. Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou no plural, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.
- 4. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.
- 5. As Cotas Subordinadas Mezanino da mesma classe terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Subordinadas Mezanino no Regulamento, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como a remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento;

Curitiba, 07 de outubro de 2022

OS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL representado por sua Administradora HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.